

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
COREMU – SETOR PALOTINA
RETIFICAÇÃO Nº 12/2018 - EDITAL nº 09/2018

A Universidade Federal do Paraná, por sua Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU, torna públicas as RETIFICAÇÕES a seguir pós período de recursos, das normas do processo de seleção para as vagas remanescentes ao **Programa de Residência em Área Profissional da Saúde em Medicina Veterinária Campus Palotina**, o qual é regulamentado pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e suas complementações; pelas Resoluções vigentes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR e pelas deliberações da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde/Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

Onde se lê:

2 DA INSCRIÇÃO

(...)

2.7 A inscrição somente será confirmada após a identificação do pagamento da taxa e da inserção (*upload*) de todos os documentos obrigatórios e listados abaixo:

- a) Cópia frente e verso do Documento de Identidade (RG) com data de emissão e órgão expedidor;
- b) Cópia do Comprovante de Situação Cadastral no CPF (não será aceito somente a simples cópia do CPF) (<http://www.receita.fazenda.gov.br/>);
- c) Cópia do Diploma para a área profissional pretendida, reconhecido pela SESu/MEC;
- d) Aos candidatos que se graduaram em universidade estrangeira será exigido que o diploma mencionado no item anterior tenha sido revalidado por universidade pública brasileira;

Leia-se:

2 DA INSCRIÇÃO

(...)

2.7 A inscrição somente será confirmada após a identificação do pagamento da taxa e da inserção (*upload*) de todos os documentos obrigatórios e listados abaixo:

- a) Cópia frente e verso do Documento de Identidade (RG) com data de emissão e órgão expedidor;
- b) Cópia do Comprovante de Situação Cadastral no CPF (não será aceito somente a simples cópia do CPF) (<http://www.receita.fazenda.gov.br/>);
- c) Cópia do Diploma ou, se aplicável, apresentação de declaração original, fornecida pela coordenação do curso de graduação para a área profissional pretendida, em papel timbrado, de estar cursando o último semestre do curso reconhecido pela SESu/MEC, com término até **01 de março de 2018**;
- d) Aos candidatos que se graduaram em universidade estrangeira será exigido que o diploma mencionado no item anterior tenha sido revalidado por universidade pública brasileira.

Onde se lê:

7 DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA

(...)

7.2 Serão classificados os candidatos que atingirem no mínimo 50% de acertos na Prova Objetiva, em ordem decrescente de avaliação.

7.3 Os candidatos que não alcançarem a porcentagem mínima estabelecida no item anterior estarão automaticamente eliminados do processo de seleção.

Leia-se:

7 DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA

(...)

7.2 Suprimido.

7.3 Suprimido.

Itens Inseridos

2.15 Da Isenção da Taxa de Inscrição

- 2.15.1 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprove ao Núcleo de Concursos não poder arcar com tal ônus, mediante inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme Decreto 6.593 de 02/10/08.
- 2.15.2 O pedido de isenção deverá ser solicitado nos dias **02, 03 e 04 de março de 2018** em formulário específico a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br.
- 2.15.3 Para solicitar a isenção o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição.
- 2.15.4 No formulário do pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser informado o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, e o número do protocolo de inscrição.
- 2.15.5 Não serão aceitos protocolos de inscrição no CadÚnico.
- 2.15.6 Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no subitem 2.15.2 deste Edital.
- 2.15.7 Candidatos que solicitarem a isenção de taxa e que foram inscritos no CadÚnico em um prazo menor que 45 (quarenta e cinco) dias a contar do último dia para solicitar a isenção, terão o pedido indeferido.
- 2.15.8 O resultado sobre a análise dos pedidos de isenção será disponibilizado no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br a partir do dia **05 de março de 2018**.
- 2.15.9 Questionamentos sobre o resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição serão aceitos até 48 horas após a publicação da lista a que se refere o subitem anterior. Para tanto, basta o candidato entrar em contato com o NC/UFPR através do Sistema Interativo do usuário disponível no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br.
- 2.15.10 Os candidatos que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia **06 de março de 2018**, conforme item 2.4 deste Edital.
- 2.15.11 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido, estará automaticamente excluído da seleção.
- 2.15.12 Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no processo a que se refere este Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2018.

Prof.ª Dr.ª Fabíola Bono Fukushima

Coordenadora do Programa de Residência em Medicina Veterinária – Campus Palotina

Prof. Dr. Nelson Luis Mello Fernandes

Diretor do Hospital Veterinário – Setor Palotina

Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca

Reitor da UFPR

Data de Publicação: **19/02/2018**
Horário de Publicação: **12h00min**